SENTENÇA

Processo Digital nº: 1009758-49.2014.8.26.0566/02

Classe - Assunto Requisição de Pequeno Valor - Fornecimento de Água

Requerente: MAURÍCIO DUARTE

Ent. Devedora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Ante a satisfação da obrigação (p. 14), **JULGO EXTINTO JULGO EXTINTO** o Cumprimento de Sentença (Proc. nº 1009758-49.2014.8.26.0566/01), nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil.

Defiro o levantamento, em favor do autor e/ou de seu patrono, do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls.14). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, inclusive no Cumprimento de Sentença acima mencionado, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 09 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA